



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.654/2020

Altera a lei municipal n.º 4.159/2016 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o art. 6.º da lei municipal n.º 4.159/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º A concessão da Carteira de Identidade Funcional fica condicionada à apresentação, pelo servidor municipal, dos seguintes documentos:

I – cópia do RG, CPF e CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE, regularmente autenticados;

II – foto original, colorida, recente e com o servidor municipal devidamente uniformizado.

Parágrafo único. Nos casos de substituição da Carteira de Identidade Funcional constantes no art. 7.º desta Lei, o interessado apresentará apenas foto digital, nos moldes do inciso II deste artigo.

Art. 2º Ficam alterados os anexos I e II da lei municipal n.º 4.159/2016.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
06 de outubro de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I
MODELO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
GUARDA MUNICIPAL	
Carteira de Identidade Funcional	
	Nome: MARCELO EXEMPLO GERALDO
	Matricula: 00001 Data de Admissão: 01/01/1901
SUSP Lei nº. 13.675/2018	Cargo: GCM - INSPETOR
	Data de Nascimento: 01/01/1901 Tipo Sanguíneo: O+
VG01MTBR001	Filiação: JOÃO EXEMPLO GERALDO MARIA EXEMPLO GERALDO
	CNS Nº.: 000000001
Assinatura do Identificado: <i>Marcelo Exemplo</i>	
OLIVEIRA/JESUS - PROIBIDO PLASTIFICAR	
IdentDOC: VG01MTBR001	RG: 1234567890 CPF: 012.345.678.90
	CNH Nº.: 1234567890 Categoria CNH: AD
Naturalidade: CIDADE EXEMPLO - SP	
Data de Emissão: 17/01/2019 Data de Validade: 17/01/2025	
	
CARLOS INEXISTENTE DA SILVA Comandante G.C.M de Cidade Exemplo	
Observações: O portador tem franco acesso aos locais sujeitos a fiscalização do PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, conforme Lei Federal nº. 13.022/2014.	
	
FÉ PÚBLICA - VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
06 de outubro de 2020.

[Signature]
LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DA CARTEIRA FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Tipo de Papel – Filigranado Segurança 90g/m² (Filigrana exclusiva)
Tipo de Impressão – *Offset* tinta Kromata
Tipografia - Tamanho Geral (Aberto) – 12 cm de altura por 8,5 cm de largura
Tamanho da Parte Frontal – 6 cm de altura por 8,5 cm de largura
Tamanho da Parte Posterior – 6 cm de altura por 8,5 cm de largura
Padrão de cores – RGB

FRENTE:

- Fundo na cor azul (R195 G221 B238) com marca d'água GCMVG;
- Topo com o brasão do município disposto a esquerda e o da GCM a direita;
- Inscrições no topo, PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, GUARDA MUNICIPAL em fonte Impact 7,623 e sombra preta;
- Inscrição Carteira de Identidade Funcional;
- Inscrição a esquerda com o dizer SUSP – Lei nº 13.675/2018;
- Foto digital no tamanho 2,6cm por 3,3cm;
- Dados variáveis: Nome, Matrícula, Data de Admissão, Cargo, Data de Nascimento, Tipo Sanguíneo, Filiação, Número do CNS;
- Assinatura do identificado inserida digitalmente;
- Código identdoc de validação abaixo da foto.

VERSO:

- Fundo na cor azul (R195 G221 B238) com marca d'água GCMVG;
- Polegar Direito inserido digitalmente;
- Dados Variáveis: RG, CPF, CNH Nº, CATEGORIA DA CNH NATURALIDADE, DATA DE EMISSÃO E DATA DE VALIDADE;
- Assinatura do comandante inserida digitalmente;
- Frase FÉ PÚBLICA – VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL;
- Observações;

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 06 de outubro de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

a. Diane Cristina Dias Assunção – Titular

b. Zildisnete Lemes da Silva – Suplente

VI – Secretaria Municipal de Planejamento

a. Celina da Silva Leite – Titular

b. João Carlos Cardoso – Suplente

VII – Conselho Regional de Serviço Social – 20ª Região

a. Elenilva Maria da Costa – Titular

b. Lillian Borges Passarelli – Suplente

VIII – Conselho Regional de Psicologia – 18ª Região

a. Maique Ribeiro – Titular

b. Adrielly da Cruz e Silva Rompate – Suplente

IX – Associação caminhando para mais um sonho

a. Maria Domingas da Silva – Titular

b. Mayara Patrícia Silva Correia – Suplente

X – Associação Beneficente Vida Nova

a. Isis Katia Novaes Hauer – Titular

b. Clotilde Vieira dos Santos – Suplente

XI – Conselho Central de Várzea Grande da SSV

a. Walkiria Laura de Godoy Sales – Titular

b. Sebastião Pavini da Silva – Suplente

XII – Instituto Luz do Amanhã

a. Diane Maria de Almeida Mendes – Titular

b. Ligia de Almeida Santos – Suplente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 15 de outubro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.654/2020

Altera a lei municipal n.º 4.159/2016 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o art. 6.º da lei municipal n.º 4.159/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º A concessão da Carteira de Identidade Funcional fica condicionada à apresentação, pelo servidor municipal, dos seguintes documentos:

I – cópia do RG, CPF e CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE, regularmente autenticados;

II – foto original, colorida, recente e com o servidor municipal devidamente uniformizado.

Parágrafo único. Nos casos de substituição da Carteira de Identidade Funcional constantes no art. 7.º desta Lei, o interessado apresentará apenas foto digital, nos moldes do inciso II deste artigo.

Art. 2º Ficam alterados os anexos I e II da lei municipal n.º 4.159/2016.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de outubro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO I

MODELO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

(imagem)

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de outubro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DA CARTEIRA FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Tipo de Papel – Filigranado Segurança 90g/m² (Filigrana exclusiva)

Tipo de Impressão – OffSet tinta Kromata

Tipografia - Tamanho Geral (Aberto) – 12 cm de altura por 8,5 cm de largura

Tamanho da Parte Frontal – 6 cm de altura por 8,5 cm de largura

Tamanho da Parte Posterior – 6 cm de altura por 8,5 cm de largura

Padrão de cores – RGB

FRENTE:

- Fundo na cor azul (R195 G221 B238) com marca d'água GCMVG;

- Topo com o brasão do município disposto a esquerda e o da GCM a direita;

- Inscrições no topo, PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, GUARDA MUNICIPAL em fonte Impact 7,623 e sombra preta;

- Inscrição Carteira de Identidade Funcional;

- Inscrição a esquerda com o dizer SUSP – Lei nº 13.675/2018;

- Foto digital no tamanho 2,6cm por 3,3cm;

- Dados variáveis: Nome, Matrícula, Data de Admissão, Cargo, Data de Nascimento, Tipo Sanguíneo, Filiação, Número do CNS;

- Assinatura do identificado inserida digitalmente;

- Código identdoc de validação abaixo da foto.

VERSO:

- Fundo na cor azul (R195 G221 B238) com marca d'água GCMVG;

- Polegar Direito inserido digitalmente;

- Dados Variáveis: RG, CPF, CNH N.º, CATEGORIA DA CNH NATURALIDADE,

DATA DE EMISSÃO E DATA DE VALIDADE;

- Assinatura do comandante inserida digitalmente;

- Frase FÉ PÚBLICA – VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL;

- Observações;

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de outubro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 984/CPSPAD/SAD/2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE: